



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Portaria nº 0394/2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço da servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA**, Auxiliar de Serviço I, lotada na Secretaria de Administração, conforme dispões o Cap. VII, Seção II, Art. 40 , Inciso III, Alínea d) da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Janeiro de 2001.


SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA.
PREFEITO


RAUL BARBOSA CALADO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE
Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1132
C. G. C. 10.131.076/0001- 00

